



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, PELOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 136/2023 (QUE REGULAMENTA O SRP), E Nº 101/2023 (QUE REGULAMENTA A LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, BEM COMO MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 12 DE MAIO DE 2025

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 08:30 HORAS DE 12/05/2025

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.ammlicita.org.br

PORTARIA Nº 009/2025: JOSSIMAR APARECIDA MOURA - PREGOEIRA OFICIAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 385.126,83 (trezentos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br > edital PE 020/2025 > esclarecimentos.

Telefones: (38) 9 9914-6970

Horário de funcionamento: 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 16h00.

- Licitação destinada EXCLUSIVAMENTE à participação de ME ou EPP sediadas nos limites geográficos do Vale do Jequitinhonha, fundamentado na forma da LC 123/06 e atualizações e Lei Municipal nº 974/2025 com fulcro na justificativa da Fase Preparatória, anexa.



EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 TIPO: MENOR PREÇO

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG**, por intermédio da Pregoeira Municipal, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.ammlicita.org.br) a qual**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. Jossimar Aparecida Moura, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 009/2025, o procedimento será regido pelas **Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Lei municipal 974/2025, Decreto Municipal 101/2023** e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, em dias e horários de expediente, pelo e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br ou através do e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2 - OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, BEM COMO MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que se enquadrem, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 como MEI, ME ou EPP, sediadas local e/ou regionalmente, conforme



definido na Lei Municipal nº 974/2025, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório, bem como justificativa contida na Fase Preparatória.

3.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico financeiros estabelecidos neste edital;

3.2.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.10 - Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site



www.ammllicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise cabendo à pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

4.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à Pregoeira em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

4.4.1 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital (www.ammllicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Couto de Magalhães de Minas, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- Sim, ME Sim, EPP Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, bem como dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação **apenas pelo licitante vencedor**, a seguir informada:

8.1.1. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação da Pregoeira ou da equipe de apoio, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 2h (duas horas), podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela pregoeira ou equipe de apoio, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério da pregoeira ou equipe de apoio, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

8.2.2 – Certificado de Condição de Microempreendedor Individual; (se couber) ou

8.2.3 – Registro comercial no caso de firma individual; ou

8.2.4 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; ou

8.2.5 – Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício; ou

8.3 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

b) regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);



- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;
- h) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (que poderá ser comprovado na declaração constante no item 5.7 deste edital)

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade da empresa.

8.4 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, aquela emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

* Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, após verificadas a autenticidade das informações.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



- 9.5** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 9.12** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.13** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.14** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.15** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.1** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.16** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 9.18** - Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.23.1 - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.23.2 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

9.23.3 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

9.23.4 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.23.5 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.23.6 - Empresas brasileiras;

9.23.7 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.23.8 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.24 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.25 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.26 - Quando houver apenas 01 (um) item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de 01 (um) item por lote, a Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.27 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira convocará o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.



10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8. – Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.



11.9. – A critério da Pregoeira os fornecedores classificados em primeiro lugar poderão ser convocados a apresentar amostras dos gêneros alimentícios ofertados para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas requeridas.

11.9.1. - No caso de convocação de apresentação de amostras, o processo será suspenso até a análise final das amostras.

11.9.2 - Após a análise de amostras, a sessão será retomada após aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.9.3. - Após reiniciada a sessão, será apresentada o resultado das amostras, devendo proceder a convocação na ordem de classificação de algum item que tenha sua amostra rejeitada, para apresentação de nova amostra nas mesmas condições da primeira convocação, e assim sucessivamente.

11.9.4 – Após a fase de aceitação das amostras, serão analisados documentos de habilitação daquelas Propostas finais, e constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo que o processo será homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.10 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.11 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 – A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será automaticamente atualizada pelo sistema eletrônico. A proposta somente não será atualizada quando houver mais de um item por lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta, no prazo de **02 (duas) horas a contar da solicitação no sistema eletrônico** e deverá conter:

12.1.1. – Os valores atualizados da proposta conforme o menor preço apurado na fase de lances e ou negociação.

12.2 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, por igual período, pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

12.3 – Se faz necessário a especificação clara e detalhada do objeto licitado oferecido, vedada a propositura de alternativas, ficando os licitantes limitados às especificações deste edital, observando a ordem numérica disposta e indicando a marca, sendo que esta deverá ser obrigatoriamente especificada, podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único.

b1) Identificação completa da empresa e do processo licitatório,



b2) Preço UNITÁRIO e TOTAL do item, expresso em reais, com no máximo duas casas após a vírgula, fixo e irrevogável, compreendendo, além do lucro, encargos sociais, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da proponente que, direta ou indiretamente, decorram da entrega do objeto licitado.

b3) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

12.4 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora de algum item, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

12.5 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.7 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total geral em algarismos e por extenso.

12.7.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.9 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante

13 - DO RECURSO

13.1. A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Encerrada a sessão pública, os autos serão encaminhados à autoridade superior responsável, que poderá adjudicar e homologar a licitação, caso não haja interposição de recurso.

14.2. – Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a contrato/ARP, que obedecerá ao modelo [Anexo II](#), no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal nº 14.133/2021.

15.4 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato poderá ser verificado pela Pregoeira, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);



d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNI/A);

e) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

15.5 - As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

15.6 - A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.1.1 - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada pelo período de 05 (cinco) dias úteis, podendo no 6º (sexto) dia útil assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2 - No prazo de validade da ata de registro de preços poderá ser contratado os fornecedores registrados na ata de Registro de Preços que será formalizada por meio de instrumento contratual [Anexo III](#), emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.



17.3.1. – Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e às suas expensas.

17.3.2. - O recebimento dos produtos será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.3.2.1 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos produtos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.3.3. – Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.3.4. - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.3.5. - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.3.6. – Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.3.7. - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 05 (cinco) dias.

17.3.8. - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

17.3.9. - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.3.10. - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.3.11. - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.



17.3.12. - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta [ANEXO \(II\)](#), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar a Ata de Registro de Preços/Contrato.

18.2 - A Ata de Registro de Preços/Contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos art. 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato e/ou /ata de RP no Edital;

19.3. - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os fornecimentos;

19.4. - Emitir as ordens de serviços ou fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5. - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6. - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)



22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.
- b)** impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

- a)** multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.
- b)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:



a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

24 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

24.1 – As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. [ANEXO \(II\)](#)

25 - DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

25.2 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

25.3 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

25.4- A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

25.5 - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

25.6 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



25.7 - A **PREGOEIRA**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.8 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

25.9 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pela Pregoeira de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (**www.ammlicita.org.br**).

25.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>, <https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br> ou e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br.

25.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

25.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;

b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

25.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

25.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

25.16 – O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

25.17 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.18 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

25.19 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 16h ou pelo telefone (38) 99914-6970 e e-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

25.18 – Integram o Presente Edital:

- a) [Anexo I](#) – Termo de Referência;
- b) [Anexo II](#) - Minuta da ARP;
- c) [Anexo III](#) – Minuta do Contrato.

Couto de Magalhães de Minas/MG, 23 de abril de 2025.

**Jossimar Aparecida Moura
PREGOEIRA**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Este Termo de Referência tem como objetivo orientar a contratação de uma empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais de copa e cozinha, bem como materiais de cama, mesa e banho para atender as demandas de todos os setores da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas.

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição	UND	Qtde
1	ABRIDOR DE LATA	unidade	10,00
2	AÇUCAREIRO/FARINHEIRA: DE PLASTICO, 650 ML: AÇUCAREIRO/FARINHEIRA: DE PLASTICO, 650 ML	unidade	20,00
3	Assadeira alta 70 x 40 x 8 cm. 2,7 mm. Alumínio nº 08 Tipo Hotel: Assadeira alta 70 x 40 x 8 cm. 2,7 mm. Alumínio nº 08 Tipo Hotel	unidade	15,00
4	Assadeira em vidro retangular Tamanho grande 5 litros. Tipo marinex ou similar.: Assadeira em vidro retangular Tamanho grande 5 litros. Tipo marinex ou similar.	unidade	20,00
5	ASSADEIRA REDONDA: FEITA EM VIDRO RESISTENTE, COM ALÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO, CAPACIDADE 2,4 LITROS: ASSADEIRA REDONDA: FEITA EM VIDRO RESISTENTE, COM ALÇA PARA FACILITAR O MANUSEIO, CAPACIDADE 2,4 LITROS	unidade	20,00
6	Assadeira redonda: feita em vidro resistente, possui alça para facilitar o manuseio e tem no mínimo 1,8 litros de capacidade.: Assadeira redonda: feita em vidro resistente, possui alça para facilitar o manuseio e tem no mínimo 1,8 litros de capacidade.	unidade	15,00
7	ASSADEIRA RETANGULAR0 TAMANHO 31X45CM: MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.	unidade	15,00
8	ASSADEIRA RETANGULAR- TAMANHO 31X34CM: ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMÍNIO, REFORÇADA.	unidade	15,00
9	AVENTAL: para uso geral com uma face em tecido e a outra impermeável.: AVENTAL: para uso geral com uma face em tecido e a outra impermeável.	unidade	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

10	BABADOR INFANTIL FELPUDO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO/FORRO DE PVC, DIMENSÕES 25 CM X 19 CM. DETALHES DO ACABAMENTO DE VIÉS, DIVERSAS ESTAMPAS.: BABADOR INFANTIL FELPUDO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO/FORRO DE PVC, DIMENSÕES 25 CM X 19 CM. DETALHES DO ACABAMENTO DE VIÉS, DIVERSAS ESTAMPAS.	unidade	100,00
11	BACIA DE PLÁSTICO REDONDA 50L: Bacia de plástico reforçado, com pega anatômica e segura para as mãos	unidade	20,00
12	BACIA de plástico reforçado 15 L: Bacia de plástico reforçado, com pega anatômica e segura para as mãos	unidade	20,00
13	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL: COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5.500 ML E 35 CM DE DIÂMETRO. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.: BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL: COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 5.500 ML E 35 CM DE DIÂMETRO. DEVE TER REGISTRO DE CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.	unidade	20,00
14	BACIA GALVANIZADA 16,3 LTS: Nº 24, 61 CM DE LARGURA. 15 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 16,3 LITROS.: BACIA GALVANIZADA 16,3 LTS: Nº 24, 61 CM DE LARGURA. 15 CM DE ALTURA. CAPACIDADE DE 16,3 LITROS.	unidade	20,00
15	BACIA GALVANIZADA: Nº 32. 81 CM LARGURA. 15 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE 43,0 LTS.: BACIA GALVANIZADA: Nº 32. 81 CM LARGURA. 15 CM DE ALTURA E CAPACIDADE DE 43,0 LTS.	unidade	20,00
16	BACIA PLASTICA 30 LITROS: DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23,8 x 23,8 x 23,8 cm : BACIA PLASTICA 30 LITROS: DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 23,8 x 23,8 x 23,8 cm	unidade	20,00
17	BACIA PLASTICA 6,7 LITROS:	unidade	20,00
18	Bandeja Inox Lisa: MEDIDAS APROXIMADAS (Dimensões: 22 x 12 x 1,5 cm;) - Material: Aço Inoxidável; Bandeja Inox Lisa: MEDIDAS APROXIMADAS (Dimensões: 22 x 12 x 1,5 cm;) - Material: Aço Inoxidável;	unidade	20,00
19	BANDEJA LAMINADA: RETANGULAR DESCARTAVEL 33 CM X 40 CM OU PRATO LAMINADO REDONDO 25 CM DE DIÂMETRO.: BANDEJA LAMINADA: RETANGULAR	unidade	100,00



	DESCARTAVEL 33 CM X 40 CM OU PRATO LAMINADO REDONDO 25 CM DE DIÂMETRO.		
20	BANDEJA PLÁSTICA: RETANGULAR BRANCA LEITOSA MEDINDO 52 X 31 X 10 CM APROXIMADAMENTE : BANDEJA PLÁSTICA: RETANGULAR BRANCA LEITOSA MEDINDO 52 X 31 X 10 CM APROXIMADAMENTE	unidade	25,00
21	BANDEJA REDONDA EM AÇO: DIAMETRO 45 CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS: BANDEJA REDONDA EM AÇO: DIAMETRO 45 CM COM ACABAMENTO NAS BORDAS	unidade	20,00
22	Bandeja retangular de inox: Bandeja retangular lisa, medindo aproximadamente (Compr. X Larg.): 40x30 cm, feita totalmente em aço inox resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar, polimento em alto brilho.: Bandeja retangular de inox: Bandeja retangular lisa, medindo aproximadamente (Compr. X Larg.): 40x30 cm, feita totalmente em aço inox resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar, polimento em alto brilho.	unidade	20,00
23	Bandeja retangular para servir chá e café em inox: material inox comprimento x largura x altura: 53 cm x 33 cm x 2 cm: Bandeja retangular para servir chá e café em inox: material inox comprimento x largura x altura: 53 cm x 33 cm x 2 cm	unidade	10,00
24	BANDEJAS INOX REDONDA 33 CM:	unidade	15,00
25	BATEDOR: AMACIADOR DE CARNE, DUPLA OPÇÃO EM ALUMINIO, POLIDO, FUNDIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 5 CM.: BATEDOR: AMACIADOR DE CARNE, DUPLA OPÇÃO EM ALUMINIO, POLIDO, FUNDIDO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 X 5 CM.	unidade	10,00
26	BICO SILICONE: ORTODÔNTICOS PARA LIQUIDOS ENGROSSADOS PARA MAMADEIRA : BICO SILICONE: ORTODÔNTICOS PARA LIQUIDOS ENGROSSADOS PARA MAMADEIRA	unidade	50,00
27	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 20X30: Bobina picotada, Rolo com 1000 unidades Produzida em polietileno de alta densidade (PEAD) "FOSCO". É indicado para uso doméstico, comercial e industrial. FUNDO --> RETO Medida: 20x30cm	unidade	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

28	BOBINA DE SACO PLASTICO TRANSPARENTE TAMANHO 40X60: Bobina picotada, Rolo com 1000 unidades Produzida em polietileno de alta densidade (PEAD) "FOSCO". É indicado para uso doméstico, comercial e industrial. FUNDO --> RETO Medida: 40x60cm Micra: 0,03	unidade	50,00
29	BOBINA SACO PLASTICO TRASPARENTE TAMANHO 30X40: Bobina picotada, Rolo com 1000 unidades Produzida em polietileno de alta densidade (PEAD) "FOSCO". É indicado para uso doméstico, comercial e industrial. FUNDO --> RETO Medida: 30x40cm	unidade	50,00
30	BOMBONIERE: FEITA EM VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA, TIPO "CRISTAL", CAPACIDADE: 1.700 ML: BOMBONIERE: FEITA EM VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA, TIPO "CRISTAL", CAPACIDADE: 1.700 ML	unidade	10,00
31	Borracha de Panela de Pressão Tamanho 7 litros: Borracha de Panela de Pressão Tamanho 7 litros	unidade	20,00
32	BORRACHA, para panela de pressão, 10 litros	unidade	20,00
33	BORRACHA, para panela de pressão, 12 litros	unidade	20,00
34	BORRACHA, para panela de pressão, 22 litros	unidade	20,00
35	BORRACHA, para panela de pressão, 4,5 litros	unidade	20,00
36	CAÇAROLA EM ALUMINIO , COM ALÇAS LATERAIS , 3,2 LITROS COM TAMPA	unidade	10,00
37	CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 30 LITROS: COM ALÇAS DE MADEIRA E TAMPA EM ALUMINIO POLIDO, SUPER RESISTENTE Nº 45 CAPACIDADE: 30 LITROS: CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 30 LITROS: COM ALÇAS DE MADEIRA E TAMPA EM ALUMINIO POLIDO, SUPER RESISTENTE Nº 45 CAPACIDADE: 30 LITROS	unidade	15,00
38	CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 52 LITROS: COM ALÇAS DE MADEIRA E TAMPA EM ALUMINIO POLIDO, SUPER RESISTENTE. Nº 55 CAPACIDADE: 52 LITROS: CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 52 LITROS: COM ALÇAS DE MADEIRA E TAMPA EM ALUMINIO POLIDO, SUPER RESISTENTE. Nº 55 CAPACIDADE: 52 LITROS	unidade	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

39	CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 67 LITROS: COM ALÇAS DE MADEIRA E TAMPA EM ALUMINIO POLIDO, SUPER RESISTENTE. Nº 60. CAPACIDADE: 67 LITROS.: CAÇAROLA EM ALUMINIO FUNDIDO 67 LITROS: COM ALÇAS DE MADEIRA E TAMPA EM ALUMINIO POLIDO, SUPER RESISTENTE. Nº 60. CAPACIDADE: 67 LITROS.	unidade	20,00
40	Caçarola hotel leve em alumínio nº 60. Medidas: 60 cm de diâmetro, 26 cm de altura e capacidade de 73 litros: Caçarola hotel leve em alumínio nº 60. Medidas: 60 cm de diâmetro, 26 cm de altura e capacidade de 73 litros	unidade	20,00
41	CAIXA HORTIFRUTI EM POLIETILENO VAZADO: LATERAIS ARREDONDADAS, PARTE INFERIOR REFORÇADA COM ACABAMENTO NA BASE CENTRAL INFERIOR, EXCLUSIVO PARA CARREGAMENTO MANUAL COM CONFORTO E COMODIDADE (OMBREIRA), AREA PARA GRAVAÇÕES NAS QUATRO LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS; COMPRIMENTO: 56,0 CM, LARGURA: 36,0 CM; ALTURA: 31,0 CM. A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.: CAIXA HORTIFRUTI EM POLIETILENO VAZADO: LATERAIS ARREDONDADAS, PARTE INFERIOR REFORÇADA COM ACABAMENTO NA BASE CENTRAL INFERIOR, EXCLUSIVO PARA CARREGAMENTO MANUAL COM CONFORTO E COMODIDADE (OMBREIRA), AREA PARA GRAVAÇÕES NAS QUATRO LATERAIS. DIMENSÕES APROXIMADAS; COMPRIMENTO: 56,0 CM, LARGURA: 36,0 CM; ALTURA: 31,0 CM. A SER DEFINIDA PELA ADMINISTRAÇÃO.	unidade	20,00
42	CAIXA MUITIUSO ORGANIZADORA 50 LITROS: PLASTICA RESISTENTE DE 50 LITROS , COM TAMPA E FECHAMENTO COM TRAVA.	unidade	30,00
43	CAIXA MULTIUSO ORGANIZADORA 20 LITROS: PLASTICA RESISTENTE DE 20 LITROS , COM TAMPA E FECHAMENTO COM TRAVA.	unidade	30,00
44	CAIXA MULTIUSO ORGANIZADORA 30LITROS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO , CAPACIDADE 30 LITROS COM TRAVA E TAMPA.	unidade	30,00
45	CAIXA MULTIUSO ORGANIZADORA 80 LITROS: PLASTICA RESISTENTE DE 80 LITROS , COM TAMPA E FECHAMENTO COM TRAVA	unidade	30,00



46	Caixa organizadora Bio. 24,5 litros. Com tampa 530 (54,4 x 33,8 x 19,1) cor branco leitosa: Caixa organizadora Bio. 24,5 litros. Com tampa 530 (54,4 x 33,8 x 19,1) cor branco leitosa	unidade	15,00
47	CAIXA ORGANIZADORA BOX 38 LITROS: MULTIUSO, BAIXA, VOLUME 38 LITROS, PLASTICA REFORÇADA, FORMATO QUADRADA, DIMENSÃO 635X 453X 198 MM.	unidade	30,00
48	CAIXA PLASTICA FECHADA: MONOBLOCO, CAPACIDADE ENTRE 45 E 50 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS, TRANSPARENTE.: CAIXA PLASTICA FECHADA: MONOBLOCO, CAPACIDADE ENTRE 45 E 50 LITROS, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COLUNAS E FUNDO INTERNOS ARREDONDADOS, TRANSPARENTE.	unidade	20,00
49	Caixa plástica organizadora. 61 litros, com tampa, injetada em plástico polipropileno. Cor: preto. Medidas: (A x L x P): 325 mm x 620 mm x 385 mm. Disponível na cor preta: Caixa plástica organizadora. 61 litros, com tampa, injetada em plástico polipropileno. Cor: preto. Medidas: (A x L x P): 325 mm x 620 mm x 385 mm. Disponível na cor preta	unidade	15,00
50	Caixa plástica organizadora c/ tampa reforçada medindo 530 x 351 x 293 mm com capacidade p/ 38 litros: Caixa plástica organizadora c/ tampa reforçada medindo 530 x 351 x 293 mm com capacidade p/ 38 litros	unidade	24,00
51	Caixa plástica organizadora Especificação: caixa plástica organizadora - com as seguintes características: 180 litros com tampa-caixa plástica fechada com tampa 180 litros. Fabricada em maquinas de alta tecnologia com materiais do mais alto padrão de qualidade polipropileno oi polietileno de alta densidade. Seguem as mais rigorosas regras da ANVISA Comprimento 90 cm; largura 57,7; altura 51,1: Caixa plástica organizadora. Especificação: caixa plástica organizadora com as seguintes características: 180 litros com tampa. Caixa plástica fechada com tampa 180 litros. Fabricada em maquinas de alta tecnologia com materiais do mais alto padrão de qualidade polipropileno oi polietileno de alta densidade. Seguem as mais rigorosas regras da ANVISA Comprimento 90 cm; largura 57,7 cm; altura 51,1 cm	unidade	15,00



52	CAIXA PLASTICA VAZADA: MATERIAL PLASTICO POLIETILENO (PEAD), CAPACIDADE 46 LITROS, CARGA POR CAIXA 25 KG, PESO 1,65 KG. DIMENSÕES INTERNAS, ALTURA 29 CM x LARGURA 32 CM x COMPRIMENTO 52 CM, DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 31 CM x LARGURA 36 CM x COMPRIMENTO 56CM EM VARIAS CORES.: CAIXA PLASTICA VAZADA: MATERIAL PLASTICO POLIETILENO (PEAD), CAPACIDADE 46 LITROS, CARGA POR CAIXA 25 KG, PESO 1,65 KG. DIMENSÕES INTERNAS, ALTURA 29 CM x LARGURA 32 CM x COMPRIMENTO 52 CM, DIMENSÕES EXTERNAS: ALTURA 31 CM x LARGURA 36 CM x COMPRIMENTO 56CM EM VARIAS CORES.	unidade	30,00
53	CAIXA TÉRMICA 35 LITROS: PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, BEBIDAS, REFEIÇÕES QUENTES, FRIAS, CONGELADAS E MEDICAMENTOS. DE POLIETILENO (PE) ATOXICO, COM ANTI UV DE ALTO IMPACTO, NA COR AZUL, ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 35 LITROS; CAIXA TÉRMICA 35 LITROS: PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS, BEBIDAS, REFEIÇÕES QUENTES, FRIAS, CONGELADAS E MEDICAMENTOS. DE POLIETILENO (PE) ATOXICO, COM ANTI UV DE ALTO IMPACTO, NA COR AZUL, ISOLAMENTO TERMICO EM POLIURETANO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 35 LITROS;	unidade	15,00
54	CAIXA TERMICA TIPO COOLER 28 LITROS COM ALÇA:	unidade	20,00
55	CALDEIRÃO EM ALUMIMIO BATIDO ,COM TAMPA E ALÇA Nº 20	unidade	10,00
56	CALDEIRÃO Nº 50: GRANDE, ALÇA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA. APROX. 109 LITROS: CALDEIRÃO Nº 50: GRANDE, ALÇA DE ALUMINIO FUNDIDO COM TAMPA. APROX. 109 LITROS	unidade	10,00
57	Caldeirão panela linha hotel, industrial, nº 30, 19 litros, contendo 01 caldeirão linha hotel e 01 tampa. Altura: 27 cm, diâmetro: 30 cm, peso aproximado: 1,8 kg: Caldeirão panela linha hotel, industrial, nº 30, 19 litros, contendo 01 caldeirão linha hotel e 01 tampa. Altura: 27 cm, diâmetro: 30 cm, peso aproximado: 1,8 kg	unidade	10,00
58	CANECA DE PLÁSTICO ESCOLAR, 300 ML	unidade	300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPI: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

59	CANECÃO DE ALUMINIO: REFORÇADO, COM ORLA (DOBRA NA BOCA) COM CABO DE BAQUELITE, DIAMETRO CAPACIDADE 1,7 ATE 2 LITROS : CANECÃO DE ALUMINIO: REFORÇADO, COM ORLA (DOBRA NA BOCA) COM CABO DE BAQUELITE, DIAMETRO CAPACIDADE 1,7 ATE 2 LITROS	unidade	20,00
60	Canecão Leiteira Industrial Alumínio Hotel 20 cm, 6,3 litros, com cabo baquelite profissional: Canecão Leiteira Industrial Alumínio Hotel 20 cm, 6,3 litros, com cabo baquelite profissional	unidade	10,00
61	Canudo Biodegradável Vitamina Longo (25cm X 5mm) C/ 500	pacote	20,00
62	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE	unidade	50,00
63	COADOR de pano para café, 100% algodão, tamanho médio: tamanho: 15 cm de Diâmetro	unidade	40,00
64	COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX: COMPRIMENTO 35 CM: COLHER DE ARROZ EM AÇO INOX: COMPRIMENTO 35 CM	unidade	20,00
65	COLHER DE CHÁ INOX	unidade	50,00
66	Colher de mesa (sopa). Colher Refeição Inox - Altura da embalagem: 19 cm. Material do cabo - Aço inox. Comprimento da embalagem - 19 cm.: Colher de mesa (sopa). Colher Refeição Inox - Altura da embalagem: 19 cm. Material do cabo - Aço inox. Comprimento da embalagem - 19 cm.	unidade	1.200,00
67	COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: PARA REFEIÇÃO, MATERIAL: POLIESTIRENO - MEDIDAS: 16 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.: COLHER DESCARTÁVEL TRANSPARENTE: PARA REFEIÇÃO, MATERIAL: POLIESTIRENO - MEDIDAS: 16 CM DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	500,00
68	Colher de sobremesa contendo as seguintes especificações: Colher de sobremesa em Inox com medida mínima 14 X 2,5 cm.: Colher de sobremesa contendo as seguintes especificações: Colher de sobremesa em Inox com medida mínima 14 X 2,5 cm.	unidade	100,00
69	Colher para arroz, industrial. 50 cm em aço inox de alta qualidade podendo ser utilizada em temperaturas quentes e frias. Dimensões aproximadas 4,5 X 7,5 X 50cm: Colher para arroz, industrial. 50 cm em aço inox de alta qualidade podendo ser utilizada em temperaturas quentes e frias. Dimensões aproximadas 4,5 X 7,5 X 50cm	unidade	50,00
70	CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº 14: ALTURA: 5,50 CM x DIÂMETRO: 14,00 CM x	unidade	30,00



	COMPRIMENTO: 47,00 CM, ESPESSURA: 1,50 MM. CAPACIDADE: 0,60 LTS: CONCHA INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº 14: ALTURA: 5,50 CM x DIÂMETRO: 14,00 CM x COMPRIMENTO: 47,00 CM, ESPESSURA: 1,50 MM. CAPACIDADE: 0,60 LTS		
71	CONJUNTO DE PANELAS: CONFECCIONADAS EM ALUMINIO, ACABAMENTO EXTERNO ANTIADERENTE, ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON. ACOMPANHA PAINEL DE 16 CM - 1,40 L / 1 PAINEL DE 18 CM - 2 L / 1 CAÇAROLA DE 18 CM - 2 L / 1 FERVEDOR DE 12 CM - 1 L / 1 FRIGIDEIRA DE 16 CM / 1 FRIGIDEIRA DE 18 CM/ 1 ASSADEIRA BRASIL 22 CM - 1,90 L / 1 ASSADEIRA BRASIL REDONDA 22 CM - 1,80 L / 1 ESPÁTULA ABILITY / 1 COLHER DE ARROZ ABILITY.: CONJUNTO DE PANELAS: CONFECCIONADAS EM ALUMINIO, ACABAMENTO EXTERNO ANTIADERENTE, ACABAMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON. ACOMPANHA PAINEL DE 16 CM - 1,40 L / 1 PAINEL DE 18 CM - 2 L / 1 CAÇAROLA DE 18 CM - 2 L / 1 FERVEDOR DE 12 CM - 1 L / 1 FRIGIDEIRA DE 16 CM / 1 FRIGIDEIRA DE 18 CM/ 1 ASSADEIRA BRASIL 22 CM - 1,90 L / 1 ASSADEIRA BRASIL REDONDA 22 CM - 1,80 L / 1 ESPÁTULA ABILITY / 1 COLHER DE ARROZ ABILITY.	conjunto	15,00
72	Conjunto de xícaras de chá: 200ml com 6 peças fabricado em material de vidro resistente: Conjunto de xícaras de chá: 200ml com 6 peças fabricado em material de vidro resistente	conjunto	20,00
73	COPO DE ISOPOR DESCARTAVEL 120 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.: COPO DE ISOPOR DESCARTAVEL 120 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	fardo	20,00
74	COPO DE ISOPOR DESCARTAVEL 240 ML: 240 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.: COPO DE ISOPOR DESCARTAVEL 240 ML: 240 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	fardo	20,00
75	COPO DE ISOPOR DESCARTAVEL 300 ML: 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.: COPO DE ISOPOR DESCARTAVEL 300 ML: 300 ML, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	fardo	20,00
76	COPO DESCARTAVEL LEITOSO 300 ML: COPO DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 300 ML: EM PP (POLIPROPILENO), ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.: COPO DESCARTAVEL LEITOSO 300 ML: COPO	saco	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

	DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 300 ML: EM PP (POLIPROPILENO), ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS COM 100 UNIDADES.		
77	COPO DESCARTAVEL 100 ML, EM PP (POLIPROPILENO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES: COPO DESCARTAVEL 100 ML, EM PP (POLIPROPILENO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES	saco	1.000,00
78	COPO DESCARTAVEL 150 ML, EM PP (POLIPROPILENO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES: COPO DESCARTAVEL 150 ML, EM PP (POLIPROPILENO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES	saco	1.000,00
79	COPO DESCARTAVEL 200 ML, EM PP (POLIPROPILENO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES: COPO DESCARTAVEL 200 ML, EM PP (POLIPROPILENO), ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES	saco	1.000,00
80	COPO DESCARTÁVEL LEITOSO 50ML: COPO DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIETILENO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES.: COPO DESCARTÁVEL LEITOSO 50ML: COPO DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 50 ML, EM POLIETILENO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, CONTENDO 100 UNIDADES.	saco	100,00
81	COPO DE VIDRO 300 ML: Jogo com 6 copos, com 300 ml. Com design tradicional, produzido em vidro cristalino.: COPO DE VIDRO 300 ML: Jogo com 6 copos, com 300 ml. Com design tradicional, produzido em vidro cristalino.	caixa	20,00
82	Copo de vidro modelo americano, capacidade 190 ml. Caixa com 24 unidades.: Copo de vidro modelo americano, capacidade 190 ml. Caixa com 24 unidades.	caixa	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

83	COPO MEDIDOR: DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, INJETEMP. COM BICO, DESIGN LEVE E PRATICO, CAPACIDADE: 500 ML - ALTURA: 16CM - DIAMETRO: 9,5 CM - MATERIAL: PLASTICO.: COPO MEDIDOR: DE PLASTICO, COM CAPACIDADE PARA 500 ML, INJETEMP. COM BICO, DESIGN LEVE E PRATICO, CAPACIDADE: 500 ML - ALTURA: 16CM - DIAMETRO: 9,5 CM - MATERIAL: PLASTICO.	unidade	10,00
84	COPO PARA CALDO: COPO PARA CALDO DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 200 ML, EM POLIETILENO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, PCT COM 50 UNID.: COPO PARA CALDO: COPO PARA CALDO DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 200 ML, EM POLIETILENO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, PCT COM 50 UNID.	pacote	100,00
85	Copo todo em aço inox (aço inoxidável) prata, 175ml resistente e de qualidade para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar.: Copo todo em aço inox (aço inoxidável) prata, 175ml resistente e de qualidade para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar.	unidade	200,00
86	Copo todo em aço inox (aço inoxidável) prata, 300ml resistente e de qualidade para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar.: Copo todo em aço inox (aço inoxidável) prata, 300ml resistente e de qualidade para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar.	unidade	200,00
87	Cortina 3 m / 1,60 m com blackout cor Salmão: Sendo composta de 02 Partes. (MATERIAIS: 100% Policloreto de Vinila (PVC) - 100% blackout. Parte Externa em tecido Voil: 100% Poliéster, não acompanhando o varão): Cortina 3 m / 1,60 m com blackout cor Salmão: Sendo composta de 02 Partes. (MATERIAIS: 100% Policloreto de Vinila (PVC) - 100% blackout. Parte Externa em tecido Voil: 100% Poliéster, não acompanhando o varão)	unidade	20,00
88	Cortina 3 m / 2,0 m com blackout cor cinza com voil branco: Sendo composta de 02 Partes (MATERIAIS: 100% Policloreto de Vinila (PVC) - 100% blackout. Parte Externa em tecido Voil: 100% Poliéster, não acompanhando o varão): Cortina 3 m / 2,0 m com blackout cor cinza com voil branco: Sendo composta de 02 Partes (MATERIAIS: 100% Policloreto de Vinila (PVC) - 100% blackout. Parte Externa em tecido Voil:	unidade	20,00



	100% Poliéster, não acompanhando o varão)		
89	CORTINA BLACKOUT 1,30 X 3,90 (AXL).: EM TECIDO ESPECIAL, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADOS	unidade	20,00
90	CORTINA BLACKOUT 1,60 X 2,40 (AXL).: EM TECIDO ESPECIAL, 100% POLIÉSTER, NA CORES VARIADAS, COM ILHOSES CROMADOS.	unidade	20,00
91	Cortina blackout 2,80 x 2,50 m. Dimensões: Cada folha possui 1,40 m de largura, totalizando 2,80 m de largura por 2,50 m de altura. Material PVC de alta qualidade, com verso cinza para uma eficácia aprimorada na redução de luz. Anéis de 4 cm compatíveis com 99% dos varões disponíveis no mercado, facilitando a instalação.: Cortina blackout 2,80 x 2,50 m. Dimensões: Cada folha possui 1,40 m de largura, totalizando 2,80 m de largura por 2,50 m de altura. Material PVC de alta qualidade, com verso cinza para uma eficácia aprimorada na redução de luz. Anéis de 4 cm compatíveis com 99% dos varões disponíveis no mercado, facilitando a instalação.	conjunto	20,00
92	CORTINA BLACKOUT - 3 M X 1,2 M: - CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT (COMPOSIÇÃO: 100 % POLIÉSTER), LISO, GRAMATURA MÍNIMA DE 215 GRAMAS POR M ² , COR SIMILAR AO PANTONE 15-0000 TPX - CORES VARIADAS; - COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA; - DISTÂNCIA ENTRE OS ILHÓS É DE 10 CM A 12 CM, APROXIMADAMENTE;: CORTINA BLACKOUT - 3 M X 1,2 M: - CORTINA CONFECCIONADA EM TECIDO BLACKOUT (COMPOSIÇÃO: 100 % POLIÉSTER), LISO, GRAMATURA MÍNIMA DE 215 GRAMAS POR M ² , COR SIMILAR AO PANTONE 15-0000 TPX - CORES VARIADAS; - COM 3,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METROS DE ALTURA; - DISTÂNCIA ENTRE OS ILHÓS É DE 10 CM A 12 CM, APROXIMADAMENTE;	unidade	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPI: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

93	Cuba gastronômica Inox GN 1/2 x 200 mm 12 litros com alça + Tampa 1/2 em inox com recorte - aço inox - comprimento: 32,5 cm - largura: 26,5 cm - altura: 20 cm.: Cuba gastronômica Inox GN 1/2 x 200 mm 12 litros com alça + Tampa 1/2 em inox com recorte - aço inox - comprimento: 32,5 cm - largura: 26,5 cm - altura: 20 cm.	unidade	20,00
94	DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL, RESERVATORIO COM CAPACIDADE DE 400ML	unidade	30,00
95	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO, COM RESERVATORIO PARA 400ML	unidade	30,00
96	EBULIDOR: Aquecedor de Água Mergulhão 2.000 w, 127 v. Dimensões do item C x L x A: 16 x 40 x 10 centímetros: EBULIDOR: Aquecedor de Água Mergulhão 2.000 w, 127 v. Dimensões do item C x L x A: 16 x 40 x 10 centímetros	unidade	15,00
97	EDREDOM SOLTEIRO. 240 X 150 CM COR: variadas. TECIDO: MICROFIBRA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. UND: EDREDOM SOLTEIRO. 240 X 150 CM COR: variadas. TECIDO: MICROFIBRA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. UND	unidade	30,00
98	Escorredor 80 Pratos. Inox. Industrial. Restaurantes/Bares. Altura: 16 cm; Diâmetro da boca: 30 cm; Diâmetro do fundo: 20 cm. Litragem: 5 litros.: Escorredor 80 Pratos. Inox. Industrial. Restaurantes/Bares. Altura: 16 cm; Diâmetro da boca: 30 cm; Diâmetro do fundo: 20 cm. Litragem: 5 litros.	unidade	10,00
99	ESCORREDOR DE ARROZ DE ALUMINIO, REDONDO 50 CM DE DIAMETRO	unidade	20,00
100	ESCORREDOR DE LOUÇA INOX PARA 16 PRATOS	unidade	20,00
101	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO Nº 35: EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, Nº 35, MED. 20 CM ALT x 36 CM LARGURA.: ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMINIO Nº 35: EM ALUMINIO POLIDO, REFORÇADO, Nº 35, MED. 20 CM ALT x 36 CM LARGURA.	unidade	20,00
102	Escorredor de macarrão em alumínio 40cm, 11 litros: Especificação: escorredor de macarrão em alumino capacidade de 11 litros, 40 cm e com duas alças: Escorredor de macarrão em alumínio 40cm, 11 litros: Especificação: escorredor de macarrão em alumino capacidade de 11 litros, 40 cm e com duas alças	unidade	20,00
103	Escorredor de prato inox 60 pratos: Escorredor de prato profissional/industrial, em inox, com capacidade para 60 pratos: Escorredor de prato inox 60 pratos: Escorredor de prato	unidade	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

	profissional/industrial, em inox, com capacidade para 60 pratos		
104	Escumadeira Alumínio nº 16, industrial, Restaurante, 69 cm x 16 cm: Escumadeira Alumínio nº 16, industrial, Restaurante, 69 cm x 16 cm	unidade	30,00
105	Escumadeira com cabo e corpo de aço inoxidável. 30 cm de comprimento e 9 cm de diâmetro: Escumadeira com cabo e corpo de aço inoxidável. 30 cm de comprimento e 9 cm de diâmetro	unidade	30,00
106	ESCUMADEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº 14: MEDIDAS: ALTURA 5,50 CM, DIAMETRO: 14,00 CM, COMPRIMENTO: 47,00 CM, ESPESSURA: 1,50 MM.: ESCUMADEIRA INDUSTRIAL DE ALUMINIO Nº 14: MEDIDAS: ALTURA 5,50 CM, DIAMETRO: 14,00 CM, COMPRIMENTO: 47,00 CM, ESPESSURA: 1,50 MM.	unidade	20,00
107	Faca de corte nº 06: tipo açougueiro, com no mínimo 28 cm, selo de garantia, composição e informações do fabricante: Faca de corte nº 06: tipo açougueiro, com no mínimo 28 cm, selo de garantia, composição e informações do fabricante	unidade	30,00
108	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX 25 CM	unidade	30,00
109	FACA DE MESA SERRILHADA INOX	unidade	30,00
110	FACA PARA CARNES 10 POLEGADAS: COM LAMINA FABRICADA EM AÇO INOX TAMANHO;10 POLEGADAS	unidade	30,00
111	FACA PARA LEGUMES 7 POLEGADAS: COM LAMINA FABRICADA EM AÇO INOX TAMANHO 7 POLEGADAS	unidade	30,00
112	Faca para pão em aço inox: Faca de pão em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Com as seguintes medidas aproximadas: espessura: 2,5cm; comprimento: 21cm.: Faca para pão em aço inox: Faca de pão em inox, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugem e deformidades, de fácil limpeza. Com as seguintes medidas aproximadas: espessura: 2,5cm; comprimento: 21cm.	unidade	30,00
113	FACA PEIXEIRA Nº 07: CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO Nº 07	unidade	30,00
114	FACA PEIXEIRA Nº 09: GRANDE COM CABO DE MADEIRA Nº 09	unidade	30,00
115	FACA PEIXEIRA Nº5: CABO DE MADEIRA TAMANHO PEQUENO Nº 5	unidade	30,00



116	Facas de mesa Inox Restaurante, Churrasco, Refeição - acabamento de qualidade em aço inox – Altura 19 cm: Facas de mesa Inox Restaurante, Churrasco, Refeição - acabamento de qualidade em aço inox – Altura 19 cm	unidade	800,00
117	Faqueiro Inox 24 PEÇAS: -Composto por 24 peças em aço inox de alta durabilidade, - Lâminas e cabos monobloco, ou seja, em uma única peça. - Facas: bom poder de corte e grande durabilidade. - Garfos, colheres e colheres para chá: a espessura do aço e a estampagem das lâminas garantem maior resistência aos produtos, evitando deformações.	kit	10,00
118	FILTRO DE BARRO 03 VELAS: Filtro De Barro 10 Litros com 3 Boias e 3 Velas Tripla Ação Características: Filtro de barro com capacidade de armazenar 10 litros de água em cada reservatório. Durabilidade e qualidade água naturalmente fresca e saudável, feito à mão em argila e reduz impurezas presentes na água. Especificação do Filtro: Produto com certificação INMETRO em purificação. Capacidade: 10 litros por reservatório. Medidas: Altura 61 cm e Diâmetro 24 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação. Itens incluso: 01 Manual de uso e montagem (produto de fácil montagem). 03 Velas tripla ação (velas com porcas e arruelas de vedação). 03 Boias de para duplicar a capacidade do filtro. 01 Torneira. 01 Reservatório superior. 01 Reservatório inferior. 01 Tampa.: FILTRO DE BARRO 03 VELAS: Filtro De Barro 10 Litros com 3 Boias e 3 Velas Tripla Ação. Características: Filtro de barro com capacidade de armazenar 10 litros de água em cada reservatório. Durabilidade e qualidade água naturalmente fresca e saudável, feito à mão em argila e reduz impurezas presentes na água. Especificação do Filtro: Produto com certificação INMETRO em purificação. Capacidade: 10 litros por reservatório. Medidas: Altura 61 cm e Diâmetro 24 cm. Peso: aprox. 13,3 kg. Garantia: 06 meses contra defeito de fabricação. Itens incluso: 01 Manual de uso e montagem (produto de fácil montagem). 03 Velas tripla ação (velas com porcas e arruelas de vedação). 03 Boias de para duplicar a capacidade do filtro. 01 Torneira. 01 Reservatório superior. 01 Reservatório inferior. 01 Tampa.	unidade	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPI: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

119	FILTRO DE PAPEL PARA SUPORTE, DESCARTÁVEL, Nº103, CAIXA CONTENDO 30 UND	caixa	50,00
120	Fita métrica invertida de dupla face – 1 m 50 cm: Fita métrica invertida de dupla face – 1 m 50 cm	unidade	10,00
121	FORMA DE GELO COM FUNDO FLEXIVEL DE SILICONE , COM 12 CUBOS	unidade	30,00
122	FORRO MESA ENCERADO: DIMENSÕES DO PRODUTO: ÚNICO, MATERIAL PVC COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 1.40 M, QUANTIDADE: 1 ROLO, TAMANHO DO PACOTE 30 MT: FORRO MESA ENCERADO: DIMENSÕES DO PRODUTO: ÚNICO, MATERIAL PVC COMPRIMENTO: 30 M, LARGURA: 1.40 M, QUANTIDADE: 1 ROLO, TAMANHO DO PACOTE 30 MT	rolo	30,00
123	FÓSFORO para cozinha, corpo de madeira, tipo longo, caixinha com 200 palitos (UNIDADE)	pacote	40,00
124	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com diâmetro mínimo de 28 cm, altura mínima 4 cm, de espessura mínima 3 mm, cabo de baquelite sem tampa.: FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: frigideira de alumínio com revestimento antiaderente com diâmetro mínimo de 28 cm, altura mínima 4 cm, de espessura mínima 3 mm, cabo de baquelite sem tampa.	unidade	30,00
125	FRONHA EM TECIDO 100% ALGODÃO 50X70 CM, CORES VARIADAS	unidade	50,00
126	FUNIL, Material Plástico Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-abpa. Cor Branco. Dimensões mínimas do item C x L x A 18.5 x 15.2 x 14.5 centímetros.: FUNIL, Material Plástico Fabricado em polipropileno pp; produto livre de bisfenol-abpa. Cor Branco. Dimensões mínimas do item C x L x A 18.5 x 15.2 x 14.5 centímetros.	unidade	15,00
127	Garfo de mesa refeição Inox - Altura da embalagem: 19 cm. Material do cabo: Aço. Comprimento da embalagem: 19cm.: Garfo de mesa refeição Inox - Altura da embalagem: 19 cm. Material do cabo: Aço. Comprimento da embalagem: 19cm.	unidade	800,00
128	GARFO DESCARTAVEL: PCT COM 50 UNIDADES: GARFO DESCARTAVEL: PCT COM 50 UNIDADES	pacote	100,00
129	Garfo trinchante com 02 dentes. Cabo e corpo de aço inoxidável. Comprimento 30 cm.: Garfo trinchante com 02 dentes. Cabo e corpo de aço inoxidável. Comprimento 30 cm.	unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPI: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

130	Garfo trinchante industrial 3 pontas em aço inox de alta qualidade 70 cm de comprimento.: Garfo trinchante industrial 3 pontas em aço inox de alta qualidade 70 cm de comprimento.	unidade	10,00
131	GARRAFÃO PARA AGUA MINERAL 20 LITROS: VASILHAME DE PLASTICO RESISTENTE	unidade	50,00
132	GARRAFA TERMICA 1,8 LITROS	unidade	20,00
133	GARRAFA TERMICA 1 LITRO	unidade	20,00
134	GARRAFA TERMICA 5L: Especificação: material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, copo para beber, alça ergonômica, maior durabilidade e conservação térmica - Capacidade: 5 litros - Dimensões: 31 x 21 x 21 cm: GARRAFA TERMICA 5L: Especificação: material atóxico e reciclável, resistente a impacto e queda, copo para beber, alça ergonômica, maior durabilidade e conservação térmica - Capacidade: 5 litros - Dimensões: 31 x 21 x 21 cm	unidade	20,00
135	GARRAFA TERMICA: MATERIAL INOX, COR INOX, SISTEMA CORTA PINGOS E MOLA DUPLA DE BOMBEAMENTO, CAPACIDADE 1,8 LITROS: GARRAFA TERMICA: MATERIAL INOX, COR INOX, SISTEMA CORTA PINGOS E MOLA DUPLA DE BOMBEAMENTO, CAPACIDADE 1,8 LITROS	unidade	10,00
136	GUARDANAPO de papel 21x22 cm pacote com 50 unidades cada	pacote	120,00
137	Guilhotina de papel manual A4, 30 cm em aço para 12 folhas: Guilhotina de papel manual A4, 30 cm em aço para 12 folhas	unidade	10,00
138	Isqueiro a gás, grande, (tipo bic)	unidade	60,00
139	JARRA DE PLASTICO 2 LITROS: COM TAMPA , DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 2 LITROS	unidade	20,00
140	JARRA DE PLASTICO 5 LITROS: COM TAMPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 5 LITROS.	unidade	25,00
141	JARRA DE PLASTICO COM TAMPA 1 LITRO	unidade	20,00
142	JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,5 LITROS: Jarra fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular ou redondo, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída da bebida.: JARRA DE VIDRO TRANSPARENTE 1,5 LITROS: Jarra fabricada em vidro transparente, liso, em formato retangular ou redondo, com capacidade de 1,5 litros, com alça, tampa com mecanismo para saída da bebida.	unidade	20,00
143	JARRA PARA SUCO DE VIDRO 1,700 LITROS: APROX .1.700 LITROS .	unidade	15,00



144	JOGO DE CAMA PARA BERÇO: COMPOSTO POR: LENÇOL C/ ELÁSTICO, VIROL, FRONHA P/ BERÇO. 3 PEÇAS, LENÇOL EM PERCAL COR LISA COM ELÁSTICO, VIROL EM ESTAMPAS INFANTIS, CORES SORTIDAS (COM ADORNOS INFANTIS): JOGO DE CAMA PARA BERÇO: COMPOSTO POR: LENÇOL C/ ELÁSTICO, VIROL, FRONHA P/ BERÇO. 3 PEÇAS, LENÇOL EM PERCAL COR LISA COM ELÁSTICO, VIROL EM ESTAMPAS INFANTIS, CORES SORTIDAS (COM ADORNOS INFANTIS)	kit	40,00
145	JOGO DE COPO: Material: vidro. Capacidade: 270 ml. Jogo com 6 peças.: JOGO DE COPO: Material: vidro. Capacidade: 270 ml. Jogo com 6 peças.	caixa	20,00
146	Jogo De Panelas 5 Peças Antiaderente: 5 Caçarolas com os diâmetros de 16 cm, 18 cm, 20 cm, 22 cm e 24 cm. Produzido em alumínio, com revestimento em antiaderente Techflon: Jogo De Panelas 5 Peças Antiaderente: 5 Caçarolas com os diâmetros de 16 cm, 18 cm, 20 cm, 22 cm e 24 cm. Produzido em alumínio, com revestimento em antiaderente Techflon	kit	10,00
147	JOGO DE TOALHA CORES VARIADAS: 1 Toalha de Banho 360 g/m ² : Tamanho 70 cm x 1,30 m, Composição 100% Algodão, Gramatura 360 g/m ² 1 Toalha de Rosto 360 g/m ² : Tamanho 50 cm x 70 cm, Composição 100% Algodão, Gramatura 360 g/m ² : JOGO DE TOALHA CORES VARIADAS: 1 Toalha de Banho 360 g/m ² : Tamanho 70 cm x 1,30 m, Composição 100% Algodão, Gramatura 360 g/m ² 1 Toalha de Rosto 360 g/m ² : Tamanho 50 cm x 70 cm, Composição 100% Algodão, Gramatura 360 g/m ²	kit	20,00
148	JOGO DE XICARAS 60ML: DE CAFÉ, 60 ML ACOMPANHA PIRES, CONFECCIONADA EM PORCELANA, CONJUNTO COM 12 PEÇAS, COR BRANCA.: JOGO DE XICARAS 60ML: DE CAFÉ, 60 ML ACOMPANHA PIRES, CONFECCIONADA EM PORCELANA, CONJUNTO COM 12 PEÇAS, COR BRANCA.	jogo	20,00
149	Jogo Kit 5 Panelas Em Alumínio Batido Legítimo Borda Grossa: CADA PEÇA CONTÉM SUA TAMPA. Itens Inclusos:01 Caçarola Alumínio Fundido Polída Alça Madeira 24cm. 01 Caçarola Alumínio Fundido Polída Alça Madeira 22cm. 01 Caçarola Alumínio Fundido Polída Alça	kit	15,00



	Madeira 20cm. 01 Caçarola Alumínio Fundido Polída Alça Madeira 18cm. 01 Caçarola Alumínio Fundido Polída Alça Madeira 16cm.		
150	Kit Escovas para lavar Mamadeira e Bico:: Macia e sem arames, o limpador de bicos e bebedores remove resíduos de maneira eficiente sem causar danos.	kit	20,00
151	Kit varão simples para cortina 1,5 metros 19mm cores variados: Acompanha kit com 3 suportes para instalação e buchas. Varão fabricado em ferro e revestido de PVC, garantindo qualidade e proteção a cor. 3 suportes com buchas de instalação.	kit	15,00
152	Kit varão simples para cortina 2,5 metros 28mm cores variadas: Ponteiras e suportes em plástico na mesma cor do varão. Varão fabricado em ferro e revestido de PVC, garantindo qualidade e proteção a cor. 2 ponteiras para varão. Kit varão para cortina simples com 2,50 metros de comprimento	kit	15,00
153	Kit varão simples para cortina 2 metros 19mm Cores variadas: 2 ponteiras para varão 3 suportes com buchas de instalação Ponteiras e suportes em plástico na mesma cor do varão.	kit	15,00
154	Lençol avulso para berço com elástico 100% algodão cores claras e variadas: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MACIO, ANTIALÉRGICO. FIO PENTEADO, KIT COM 2 PEÇAS CONTENDO: 01 LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO (PARA COLCHÃO DE 70 CM X 130 CM X 12 CM.) 01 FRONHA (VESTE TRAVESSEIRO DE ATÉ 30 CM X 40 CM) MOTIVO INFANTIL.: Lençol avulso para berço com elástico 100% algodão cores claras e variadas: COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, MACIO, ANTIALÉRGICO. FIO PENTEADO, KIT COM 2 PEÇAS CONTENDO: 01 LENÇOL DE BERÇO COM ELÁSTICO (PARA COLCHÃO DE 70 CM X 130 CM X 12 CM.) 01 FRONHA (VESTE TRAVESSEIRO DE ATÉ 30 CM X 40 CM) MOTIVO INFANTIL.	kit	50,00
155	Lençol avulso para cama de solteiro com elástico 100% algodão cores claras e variadas	unidade	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

156	Lixeira de inox com pedal, 30 litros: Balde removível, inox de alta qualidade evitando o aparecimento de ferrugens e deformações com o uso.: Lixeira de inox com pedal, 30 litros: Balde removível, inox de alta qualidade evitando o aparecimento de ferrugens e deformações com o uso.	unidade	20,00
157	LIXEIRA DE PIA COM TAMPA: MATERIAL PLASTICO. 2,7 LITROS : LIXEIRA DE PIA COM TAMPA: MATERIAL PLASTICO. 2,7 LITROS	unidade	20,00
158	Lixeira industrial com pedal de aço Com capacidade de 60 litros, ativada por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade.: Lixeira industrial com pedal de aço. Com capacidade de 60 litros, ativada por pedal, proporcionando maior higiene e praticidade.	unidade	15,00
159	Lixeira Inox com Pedal e Balde, 20 litros, Aço Inox	unidade	30,00
160	Luva malha de aço para corte: Luva de malha de aço, para corte, 5 dedos, de aço inox, ambidestra (podendo ser usada na mão direita ou esquerda), cano curto.: Luva malha de aço para corte: Luva de malha de aço, para corte, 5 dedos, de aço inox, ambidestra (podendo ser usada na mão direita ou esquerda), cano curto.	unidade	20,00
161	Mamadeira grande 140ml,: com opção nas cores rosa e azul: Composição: frasco, disco, tampa e capuz em polipropileno; bico em silicone.	unidade	50,00
162	Mamadeira grande 240ml: com opção nas cores rosa e azul: Composição: frasco, disco, tampa e capuz em polipropileno; bico em silicone.	unidade	50,00
163	Mamadeira grande 330ml: com opção nas cores rosa e azul: possui um design anatômico, é perfeita para os bebês com mais de seis meses. Possui alças removíveis, a mamadeira pode ser facilmente segurada pelos pequenos, garantindo mais conforto no momento da alimentação. Para líquidos poucos consistentes, o bico big ortodôntico em silicone encaixa perfeitamente na boca do bebê, auxiliando no desenvolvimento natural da sucção e da mandíbula devido ao seu formato.	unidade	50,00
164	MANTA DE CASAL 100% MICRO FIBRA: ANTI-ALÉRGICO, TOQUE AVELUDADO, COSTURADO NOS QUATRO LADOS COM COSTURA DUPLA, CORES NEUTRAS E VARIADAS.: MANTA DE CASAL 100% MICRO FIBRA: ANTI- ALÉRGICO, TOQUE AVELUDADO, COSTURADO NOS QUATRO LADOS COM	unidade	50,00



	COSTURA DUPLA, CORES NEUTRAS E VARIADAS.		
165	Manta lisa solteiro: Cobertor 2,20 m x 1,50 m. Características: cores variadas, mantinha de microfibras, produto todo liso com toque aveludado de pelúcia. Tecido Microfibras. Composição 100% Poliéster: Manta lisa solteiro: Cobertor 2,20 m x 1,50 m. Características: cores variadas, mantinha de microfibras, produto todo liso com toque aveludado de pelúcia. Tecido Microfibras. Composição 100% Poliéster	unidade	40,00
166	Manta para bebê: DE MICROFIBRA. CARACTERÍSTICAS: TOQUE SUAVE E MACIO, PERMITIR TROCAS TÉRMICAS, RESPIRABILIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CORES SÓLIDAS, CONFORTO, SECAGEM RÁPIDA, BOM CAIMENTO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, TRANSPIRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DE MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 X 0,90 M. MATERIAL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER ANTIALÉRGICO/ANTIÁCARO. COR LISA (SE ESTAMPA) CORES VARIADAS.: Manta para bebê: DE MICROFIBRA. CARACTERÍSTICAS: TOQUE SUAVE E MACIO, PERMITIR TROCAS TÉRMICAS, RESPIRABILIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, CORES SÓLIDAS, CONFORTO, SECAGEM RÁPIDA, BOM CAIMENTO, ESTABILIDADE DIMENSIONAL, TRANSPIRAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO DE MEDIDAS APROXIMADAS 1,10 X 0,90 M. MATERIAL MICROFIBRA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER ANTIALÉRGICO/ANTIÁCARO. COR LISA (SE ESTAMPA) CORES VARIADAS.	unidade	50,00
167	Marmitta Marmitex Redonda De Isopor N 8 - 100 Unidades 750ml	unidade	600,00
168	PALITO DE BAMBU: (TIPO PALITO CHURRASCO) APROXIMADAMENTE 20 CM, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.: PALITO DE BAMBU: (TIPO PALITO CHURRASCO) APROXIMADAMENTE 20 CM, LISO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	15,00
169	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	unidade	10,00
170	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS	unidade	10,00
171	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L	unidade	10,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

172	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	unidade	10,00
173	Panela em alumínio 10 litros (baixa) Fabricada em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; espessura mínima do alumínio 3,0 mm. Capacidade aproximada: 10 litros.: Panela em alumínio 10 litros (baixa) Fabricada em alumínio polido, linha industrial; com tampa e pegador de tampa no mesmo material; com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; espessura mínima do alumínio 3,0 mm. Capacidade aproximada: 10 litros.	unidade	10,00
174	PANO, de copa, aberto, 100% algodao, alvejado, sem estampa,dimensoes 70 x 50 cm e peso 70 g: Etiqueta com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	unidade	40,00
175	PANO DE PRATO, 100% algodão, cor branca alvejado, tamanho extra grande	unidade	100,00
176	PANO DE PRATO ATOALHADO: Cores Sortidas e Acabamento excelente, Qualidade Premium, Medidas: 48 cm x 69 cm, acabamento em overloque colorido nas laterais e costura reforçada: PANO DE PRATO ATOALHADO: Cores Sortidas e Acabamento excelente, Qualidade Premium, Medidas: 48 cm x 69 cm, acabamento em overloque colorido nas laterais e costura reforçada	unidade	100,00
177	PAPEL ALUMINIO 7,5 M: MEDINDO 7,5 M	unidade	70,00
178	PAPEL ALUMINIO ROLO 45x75cm	unidade	20,00
179	PAPEL TOALHA PARA COZINHA: PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE APROXIMADAMENTE 22 x 20 cm CADA UMA: PAPEL TOALHA PARA COZINHA: PAPEL TOALHA PARA COZINHA, BRANCO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO - PACOTE COM 2 ROLOS DE 60 TOALHAS DE APROXIMADAMENTE 22 x 20 cm CADA UMA	pacote	100,00
180	Pegador de massa ou salada com garras, em aço inox 210 mm x 50 mm: Pegador de massa ou salada com garras, em aço inox 210 mm x 50 mm	unidade	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPI: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

181	Peneira com tela e aro em aço inox 18 a 20 cm: com tela em aço inox resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar. Cabo em inox ou polipropileno, com formato que permita pendurar o utensílio. Aro entre 18 e 20 cm de diâmetro.: Peneira com tela e aro em aço inox 18 a 20 cm: com tela em aço inox resistente, durável, de alta qualidade, impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar. Cabo em inox ou polipropileno, com formato que permita pendurar o utensílio. Aro entre 18 e 20 cm de diâmetro.	unidade	20,00
182	PENEIRA PLASTICA: PARA COZINHA 35 CM: PENEIRA PLASTICA: PARA COZINHA 35 CM	unidade	20,00
183	PILÃO EM PLASTICO: REFORÇADO, TAMANHO MEDIO.: PILÃO EM PLASTICO: REFORÇADO, TAMANHO MEDIO.	unidade	20,00
184	Plástico filme de PVC transparente 28 cm X 15 metros: Plástico filme de PVC transparente 28 cm X 15 metros	rolo	40,00
185	PLASTICO FILME PVC: TRANSPARENTE 300 METROS X 38 CM LARGURA. PARA EMBALAR ALIMENTOS.: PLASTICO FILME PVC: TRANSPARENTE 300 METROS X 38 CM LARGURA. PARA EMBALAR ALIMENTOS.	rolo	50,00
186	PLÁSTICO PARA MESA Nº 02 FLANELADO	metro	100,00
187	PLASTICO TRANSPARENTE PARA MESA , 1,40 Nº 02:	metro	10,00
188	Porta copos, escorredor para 6 copos. De mesa/pia, organizador.: Porta copos, escorredor para 6 copos. De mesa/pia, organizador.	unidade	15,00
189	PORTA GUARDANAPO ALUMINIO: TAMANHO MEDIO	unidade	20,00
190	Porta sabão detergente e esponja material plástico resistente aplicação pia de cozinha.: Porta sabão detergente e esponja material plástico resistente aplicação pia de cozinha.	unidade	15,00
191	POTE DE MANTIMENTOS PLASTICA CAPACIDADE DE 5 LITROS AVULSA:	unidade	25,00
192	POTE PLÁSTICO DE 02 QUILOS COM TAMPA:	unidade	20,00
193	POTE PLASTICO DESCARTAVEL 500 ML: COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.: POTE PLASTICO DESCARTAVEL 500 ML: COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 500 ML, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.	embalagem	30,00



194	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL: COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.: POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL: COM TAMPA, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 250 ML, EMBALAGEM CONTENDO 25 UNIDADES.	embalagem	30,00
195	Potes de vidro com tampa: Potes de vidro transparentes, resistentes, com tampa metálica, capacidade aproximada para 2,0 litros.: Potes de vidro com tampa: Potes de vidro transparentes, resistentes, com tampa metálica, capacidade aproximada para 2,0 litros.	unidade	30,00
196	PRATO DESCARTAVEL 15CM PACOTE COM 10 UND: PRATO RASO	pacote	600,00
197	PRATO DESCARTAVEL FUNDO EMBALAGEM COM 10:	pacote	600,00
198	PRATO DE VIDRO RASO: APROXIMADAMENTE 32 CM.: PRATO DE VIDRO RASO: APROXIMADAMENTE 32 CM.	unidade	600,00
199	PRATO ESCOLAR	unidade	300,00
200	PRATO FUNDO DE VIDRO COR ESCURA	unidade	2.000,00
201	PRATO FUNDO DE VIDRO TRANSPARENTE:	unidade	2.500,00
202	Prato fundo inox (aço inoxidável) medindo 23 x 23 x 4 cm; pesando 90 g, cor prata, resistente e de qualidade impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar. Para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar: Prato fundo inox (aço inoxidável) medindo 23 x 23 x 4 cm; pesando 90 g, cor prata, resistente e de qualidade impedindo o aparecimento de ferrugens e deformidades, fácil de limpar. Para uso de alunos da rede municipal na merenda escolar	unidade	700,00
203	Processador e batedor manual de alimentos. 5 lâminas grandes. Características do produto: material acrílico e aço inoxidável - possui cinco lâminas inox para corte - acionamento giratório através de corda retrátil - processa os alimentos de forma rápida e eficiente - formato anatômico e prático - não deixa pedaços grandes após o processamento - fácil manuseio. Dimensões: 9 cm de altura x 12 cm de diâmetro - cores variadas: Processador e batedor manual de alimentos. 5 lâminas grandes. Características do produto: material acrílico e aço inoxidável - possui cinco lâminas inox para corte - acionamento giratório através de corda retrátil - processa os alimentos de forma rápida e eficiente - formato anatômico e prático - não deixa pedaços grandes após o processamento - fácil manuseio. Dimensões: 9 cm	unidade	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

	de altura x 12 cm de diâmetro - cores variadas		
204	RALADOR UNIVERSAL INOX TIPO (TRAMONTINA)	unidade	15,00
205	RALO EM ALUMINIO 4 FACES	unidade	20,00
206	Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L : Recipiente plástico com tampa para acondicionar alimentos, capacidade 5L	unidade	25,00
207	RECIPIENTE (SALEIRO): PLASTICO PARA ACONDICIONAR SAL, COM TAMPA. CAPACIDADE 1 QUILO.: RECIPIENTE (SALEIRO): PLASTICO PARA ACONDICIONAR SAL, COM TAMPA. CAPACIDADE 1 QUILO.	unidade	20,00
208	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS: Kit Instalação Gás Cozinha Botijão GLP Completo Acessório = Mang. 1,25 m, e 2 braçadeiras *Vazão = 1Kg/h GLP. *Pressão de entrada = 7,0 bar, *Pressão de saída = 2,8 kpa, *Conexão de entrada = Borboleta P13, *Conexão de saída = Registro bico 3/8 bm Validade: 5 Anos, Possui Certificado de Qualidade: REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS: Kit Instalação Gás Cozinha Botijão GLP Completo Acessório = Mang. 1,25 m, e 2 braçadeiras *Vazão = 1Kg/h GLP. *Pressão de entrada = 7,0 bar, *Pressão de saída = 2,8 kpa, *Conexão de entrada = Borboleta P13, *Conexão de saída = Registro bico 3/8 bm Validade: 5 Anos, Possui Certificado de Qualidade	kit	20,00
209	RELOGIO DE PAREDE REDONDO,	unidade	20,00
210	ROLO PARA MASSA: EM MADEIRA MÓVEL, DIÂMETRO 5 CM, COMPRIMENTO 44 CM: ROLO PARA MASSA: EM MADEIRA MÓVEL, DIÂMETRO 5 CM, COMPRIMENTO 44 CM	unidade	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

211	SACOLA PLASTICA 29 X 39: PACOTE COM 1.000 UNIDADES, ALÇA BRANCA E PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PIGMENTADO NA COR BRANCA: SACOLA PLASTICA 29 X 39: PACOTE COM 1.000 UNIDADES, ALÇA BRANCA E PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. PIGMENTADO NA COR BRANCA	pacote	20,00
212	SACO PARA PIPOCA: COR BRANCA, MEDINDO 8 x 13. PACOTE COM 1.000 UNIDADES: SACO PARA PIPOCA: COR BRANCA, MEDINDO 8 x 13. PACOTE COM 1.000 UNIDADES	pacote	50,00
213	Saco plástico cesta básica 400mm x 600mm Saco Plástico, Polietileno de baixa densidade transparente e bastante resistente para embalar cesta básica.: Saco plástico cesta básica 400mm x 600mm Saco Plástico, Polietileno de baixa densidade transparente e bastante resistente para embalar cesta básica.	unidade	100,00
214	SACO PLASTICO HOT DOG: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES: SACO PLASTICO HOT DOG: EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	embalagem	50,00
215	SACO TRANSPARENTE 45 x 85cm: BOBINA DE PLÁSTICO, INDICADOS PARA DIVERSAS UTILIDADES E PRODUTOS, E OFERECEM DURABILIDADE E RESISTENCIA A RASGO E À PERFURAÇÕES. TAMANHO 45 x 85cm COM 0,05 mm DE ESPESSURA, ROLO COM 1.000 UN: SACO TRANSPARENTE 45 x 85cm: BOBINA DE PLÁSTICO, INDICADOS PARA DIVERSAS UTILIDADES E PRODUTOS, E OFERECEM DURABILIDADE E RESISTENCIA A RASGO E À PERFURAÇÕES. TAMANHO 45 x 85cm COM 0,05 mm DE ESPESSURA, ROLO COM 1.000 UN	rolo	50,00
216	SUPORTE DE METAL CROMADO PARA COADOR DE CAFÉ 17 CM X 19 CM: Suporte Para Coador Sem Coador Industrial 17 X 19 Cm. Alta durabilidade. Suporte confeccionado em Aço Galvanizado de Ótima qualidade, brilho e durabilidade. Altura: 490 mm. Comprimento: 190 mm. Largura: 170 mm: SUPORTE DE METAL CROMADO PARA COADOR DE CAFÉ 17 CM X 19 CM: Suporte Para Coador Sem Coador Industrial 17 X 19 Cm. Alta durabilidade. Suporte confeccionado em Aço Galvanizado de Ótima qualidade, brilho e durabilidade. Altura: 490 mm. Comprimento: 190 mm. Largura: 170 mm	unidade	20,00
217	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, MATERIAL POLIPROPILENO, N° 103	unidade	20,00



218	SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 200 ML. FABRICADO EM AÇO INOX E ACRÍLICO TRANSPARENTE, JÁ ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.: SUPORTE PARA COPOS DESCARTAVEIS DE 200 ML. FABRICADO EM AÇO INOX E ACRÍLICO TRANSPARENTE, JÁ ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	unidade	20,00
219	SUPORTE PARA GARRAFÃO DE ÁGUA MINERAL: SUPORTE PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL.	unidade	20,00
220	Tábua de carne, de vidro: Especificação: TÁBUA DE CARNE, DE VIDRO Tábua vidro temperado 8mm. Preferencialmente na cor Incolor. Medidas 40x26x8: Tábua de carne, de vidro: Especificação: TÁBUA DE CARNE, DE VIDRO Tábua vidro temperado 8mm. Preferencialmente na cor Incolor. Medidas 40x26x8	unidade	20,00
221	TÁBUA DE CARNE: FABRICADA EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM: TÁBUA DE CARNE: FABRICADA EM MADEIRA, APROXIMADAMENTE 22 X 44 CM	unidade	20,00
222	TÁBUA PARA CORTE: EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDIDA 22 X 40 CM: TÁBUA PARA CORTE: EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. MEDIDA 22 X 40 CM	unidade	20,00
223	Tapete de tear: - Confeccionado em tear - Feito com fios de algodão - Fácil de limpar	unidade	60,00
224	Toalha de banho 100% algodão brancas	unidade	40,00
225	TOALHA DE BANHO FELPUDA 100% ALGODÃO, MEDINDO 0,70 X 130M, COM 440 G/M ² , CORES CLARAS.	unidade	100,00
226	TOALHA DE BANHO INFANTIL: FELPUDA COM 100% POLIÉSTER, MEDIDAS 70 CM X 115 CM COM ESTAMPAS DE PERSONAGENS OU EXCLUSIVAS PARA ANIMAR AS CRIANÇAS: TOALHA DE BANHO INFANTIL: FELPUDA COM 100% POLIÉSTER, MEDIDAS 70 CM X 115 CM COM ESTAMPAS DE PERSONAGENS OU EXCLUSIVAS PARA ANIMAR AS CRIANÇAS	unidade	100,00
227	Toalha de rosto 100% algodão brancas	unidade	40,00
228	TOALHA DE ROSTO COLORIDA: FIO PENTEADO CANELADO, VOLUMOSO, CONFORTÁVEL, MACIO, SUAVIDADE, ÓTIMA ABSORÇÃO E FIBRAS LONGAS, RESISTENTE, DESIGN MODERNO E SOFISTICADO. MEDIDAS 48 CM X 85 CM : TOALHA DE ROSTO COLORIDA: FIO PENTEADO CANELADO,	unidade	200,00



	VOLUMOSO, CONFORTÁVEL, MACIO, SUAVIDADE, ÓTIMA ABSORÇÃO E FIBRAS LONGAS, RESISTENTE, DESIGN MODERNO E SOFISTICADO. MEDIDAS 48 CM X 85 CM		
229	TORNEIRA PARA FILTRO: confeccionada em material plástico.	unidade	20,00
230	Touca de plástico para banho infantil	unidade	30,00
231	TRAVESSEIRO BEBÊ INFANTIL: ANTI SUFOCANTE COM MELHOR RESPIRAÇÃO DO BEBÊ, MEDIDAS: COMPRIMENTO 29 CM - LARGURA 19 CM - ESPESSURA 3 CM COMPOSIÇÃO - 100% ALGODÃO - ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO PERFURADA, ACOMPANHA A CAPA BRANCA: TRAVESSEIRO BEBÊ INFANTIL: ANTI SUFOCANTE COM MELHOR RESPIRAÇÃO DO BEBÊ, MEDIDAS: COMPRIMENTO 29 CM - LARGURA 19 CM - ESPESSURA 3 CM COMPOSIÇÃO - 100% ALGODÃO - ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO PERFURADA, ACOMPANHA A CAPA BRANCA	unidade	50,00
232	TRAVESSEIRO BRANCO: TAMANHO PADRÃO, FIRME: TRAVESSEIRO BRANCO: TAMANHO PADRÃO, FIRME	unidade	50,00
233	VARÃO DE FERRO 3 METROS, REVESTIDO EM PVC, DIÂMETRO 28 MM, COR TABACO; - COM PONTEIRA SIMPLES NA COR TABACO E COMPATÍVEIS DE FORMA A EVITAR QUE A CORTINA ESCORREGUE PARA FORA DO VARÃO, ILHÓS DE PVC, FORMATO REDONDO GRANDE, COR TABACO, E SUPORTE EM PVC NA COR TABACO.	kit	20,00
234	Vela; de Parafina; Tipo Palito; Medindo (250 x 22) Mm (comprimento x Diâmetro); Pavil Em 100% Algodão; Na Cor Branca; Formato Cilindrico; cx com 8 unidades	caixa	30,00
235	VELA PARA FILTRO: Produto natural composto exclusivamente de produtos minerais e produzido com sistema de massa úmida e queimada a 1150°C, proporcionando a microporosidade adequada para manter a água pura.	unidade	70,00
236	XÍCARA DE LOUÇA PARA CAFÉ: COM 246 ML. COM PIRES: XÍCARA DE LOUÇA PARA CAFÉ: COM 246 ML. COM PIRES	unidade	50,00
237	XÍCARA PARA CHÁ: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.: XÍCARA PARA CHÁ: TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	unidade	15,00



2 – DA NATUREZA DO OBJETO

2.1. Tratam-se de produtos classificados como comuns.

3 – DO PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Federal N° 14.133/2021, Art. 84.

4 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição de materiais de **copa e cozinha** se fazem necessárias para **melhorar a infraestrutura dos ambientes atendidos**, fornecendo utensílios adequados e substituindo os que por ventura estejam desgastados e danificados, garantindo, desta forma, o cumprimento de normas sanitárias.

4.2. A inclusão de itens de **cama, mesa e banho** visam atender, principalmente, às necessidades da secretaria municipal de educação, garantindo melhores condições de higiene e conforto, nos espaços destinados ao descanso e uso cotidiano das crianças, como nas áreas de apoio e dormitórios.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Foram realizadas análises de contratações similares em outros entes públicos em busca de opções de soluções para embasar o presente processo. Diante disso, conclui-se que aquisição, por meio de Pregão Eletrônico (Registro de Preços) é a única alternativa viável capaz de suprir as demandas do Município.

6 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Modalidade de Licitação: A presente contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, prevista na legislação vigente.

Critérios de Avaliação: A avaliação das propostas dos licitantes será baseada no critério de "menor preço", considerando a qualidade dos produtos.

Regularidade Fiscal e Documentação: Os fornecedores interessados devem apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação econômico-financeira.

Modo de Disputa: O modo de disputa será o Aberto, considerando que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Habilitação Jurídica: Poderão participar pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências de habilitação, e que exerçam atividades compatíveis com o objeto da contratação.

Legalidade: É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.



Sistema de Registro de Preços: O município celebrará com o fornecedor, vencedor do certame, uma Ata de Registro de Preços e solicitará o quantitativo necessário para atender a necessidade da Secretaria demandante sem que haja necessidade de estoque de material. As quantidades descritas são apenas estimativas para fornecimento durante 12 (doze) meses.

É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução deverá ocorrer de forma parcelada e de acordo com a demanda através das ordens de fornecimento emitidas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A contratação está adequada ao orçamento disponível para o exercício financeiro.

9 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/DO CONTRATO

9.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na pessoa do secretário ou alguém por ele designado.

9.2. Escopo do Fornecimento:

1. A entrega dos produtos constantes na(s) ordem(ns) de fornecimento deverá(ão) ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, este prazo poderá ser estendido por igual período desde que devidamente justificado e que a solicitação seja encaminhada antes de findado prazo inicial.

9.3. Medidas Sustentáveis:

1. Embalagens biodegradáveis e/ou reutilizáveis sempre que possível.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (PAGAMENTO)

10.1. Os pagamentos pelos produtos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após entrega, mediante apresentação de Notas Fiscais, sujeito à verificação de conformidade e aceitação pela Contratante.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. A seleção do fornecedor será realizada através de processo licitatório, em conformidade com a legislação vigente.

11.1.1. Será adotado o critério de julgamento menor preço.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. As estimativas de valores, memórias de cálculo encontram-se descritas na planilha do item 1.1. do presente termo.



13. DA APROVAÇÃO, FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. O contratante reserva-se o direito de não receber mercadorias que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

13.2. É de inteira responsabilidade da contratada a substituição dos produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 066/2023, seus anexos e alterações, e outros diplomas legais citados no Estudo Técnico Preliminar anexo.



ANEXO II
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 051/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

_____, com sede na _____, N.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representado pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, N.º _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N.º XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N.º ___/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º ___/2025, mediante o disposto na Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL _____, conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 – A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.



2.2.1. O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Couto de Magalhães de Minas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.1.2 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.



6.2 - Se o Fornecedor Registrado deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever da empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Couto de Magalhães de Minas, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Couto de Magalhães de Minas, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município de Couto de Magalhães de Minas, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Couto de Magalhães de Minas, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.6 - Substituir, no prazo estipulado no Termo de Referência, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá



exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Couto de Magalhães de Minas ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço.

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.

8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento.

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO



9.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ORGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, que acompanhará a entrega do produto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ORGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

- a)** Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;
- b)** Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- c)** Agir e decidir em nome do **ORGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d)** Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- e)** Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s), devidamente motivado e justificado;
- f)** Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- g)** Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h)** Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i)** Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j)** Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- k)** Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- l)** No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos pelos produtos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Notas Fiscais, sujeito à verificação de conformidade e aceitação pela Contratante.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pelo **FORNECEDOR REGISTRADO**, todas as condições pactuadas.



10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do município de Couto de Magalhães de Minas e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Couto de Magalhães de Minas, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao **FORNECEDOR REGISTRADO** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Couto de Magalhães de Minas.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

10.3 - O Município de Couto de Magalhães de Minas poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) O **FORNECEDOR REGISTRADO** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Couto de Magalhães de Minas.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que o **FORNECEDOR REGISTRADO** atenda à cláusula infringida.

c) O **FORNECEDOR REGISTRADO** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Couto de Magalhães de Minas.

d) Débito do **FORNECEDOR REGISTRADO** para com o Município de Couto de Magalhães de Minas quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

11.1 – O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.



b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

12.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato:

I – Advertência.

b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

c) Dar causa à inexecução total do contrato:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos.

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado.

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos.

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:



I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado.
II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

14.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 10.024/19, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de Diamantina/MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45. CENTRO. CNPJ: 17.754.177/0001-86

TEL: (38) 99914-6970

16.2 - Por estarem justos e contratados, as partes contratantes, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

Local e Data.

Prefeito Municipal

***Representante Legal do
Fornecedor***

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



**ANEXO III
MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

CONTRATO Nº ____/202X

PARTES:

CONTRATANTE:

_____, com sede na _____, nº _____
– Bairro _____, na cidade de _____, CEP:
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representado pelo seu _____, **Senhor** _____,
portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____
– Bairro _____, na cidade de _____, CEP:
XXXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF Nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato
representada pelo seu _____, **senhor**
_____, portador do CPF Nº XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL**

INSTITUCIONAL: _____, doravante denominada
CONTRATADA,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do **Processo Administrativo nº ____/2025, Pregão Eletrônico nº ____/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO _____, conforme quantidades e especificações indicados na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Administrativo xx/2025 bem como a ata de registro de preços nº xx/2025 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$ _____, sendo de R\$ _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art.125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até __/__/__, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº xx/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constante na ARP nº xx/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº xx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº xx/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº ___/2025, Processo Licitatório nº ___/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:



- a)** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b)** quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

c.1) A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

c.2) A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 15 (quinze) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, o Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou adstrito a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO



16.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Diamantina/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Local e Data.

Prefeito Municipal

**Representante Legal do
Fornecedor**

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: